



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 377/2020

Processo nº 342/2020;

Origem: Memo. nº 006/2020 – DOM;

Referência: Solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **CONSELHO TUTELAR V**, para a prorrogação do seu prazo de vigência, no período de 12 meses a contar de 02/05/2020 a 01/05/2021, sem aplicação de reajuste;

Locadora: ANDRÉ LUIS RABELO SALHEB;

Valor mensal reajustado: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais);

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade: 2014 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 001 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018 (2º Termo Aditivo), cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **Conselho Tutelar V**, para a prorrogação do seu prazo de vigência, no período de 12 meses a contar de 02/05/2020 a 01/05/2021, sem aplicação de reajuste, conforme o Memorando nº 006/2020– DOM, constante às fls. 02/03;

2 – Consta às fls. 04 dos autos, manifestação do locador demonstrando a sua intenção em continuar com a locação do imóvel, sem aplicação de reajuste ao valor do contrato;

3 – Consta às fls. 05 o Termo de Acordo celebrado entre esta Fundação e o Locador, onde ficou acertado que o locador manteria o valor do aluguel no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses;

4 – Consta às fls. 06 a Manifestação da fiscal do contrato onde consta a informação, in litteris, de que “(...) *diante do devido cumprimento das exigências previstas contratualmente por parte do Proprietário (...), sou favorável à renovação*”;

5 – As certidões constantes às fls. 08/11 e 29 estão vigentes e apresentam regularidade;

6 – Consta às fls. 12 a Portaria nº 573/2019 designando o fiscal do contrato, o Sr. Mienides Mendes dos Santos, matrícula nº 0084654-023;

7 – Cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 016/2018 e do primeiro termo aditivo, às fls. 13/17-v, com vigência até 05/2020;

8 – Consta às fls. 22 a Planilha contendo o resultado da pesquisa de mercado, bem como os registros fotográficos e respectivos valores dos imóveis comparados, às fls. 18/21, retirado de sítios da internet;

9 – Consta autenticação das certidões negativas municipal, estaduais, trabalhista e federal, às fls. 23/26 e 30;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

10 – Consta às fls. 27, manifestação do Conselheiro Tutelar Alessandro Corrêa, informando que ocorreu reunião do colegiado, o qual decidiu pela permanência no espaço;

11 – Consta às fls. 33/34 dos autos, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa – DOD, respectivamente;

12 – Consta às fls. 37/38, Parecer Jurídico nº 328/2020-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2018.

A par das informações e dos documentos constantes nos autos, **recomendamos: a)** que seja retificada a planilha de pesquisa de mercado, às fls. 22, pois a referida pesquisa é do Cras Barreiro e não para o Conselho Tutelar V, bem como que seja expressamente demonstrada a vantajosidade do referido imóvel; **b)** que a Declaração do Ordenador de Despesas, às fls. 34, seja assinada pela ordenadora de despesas; e **c)** quanto a necessidade de consulta prévia ao Núcleo de Contenção de Despesas (NCD) ante as disposições do Decreto nº 92.817-PMB de 14 de janeiro de 2019.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo da recomendação *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 12 de maio de 2020.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Administrador – CRA nº 11227

Matrícula nº.0435767-011-C.I